

Casa de Saúde Santa Rita S/A									
CNPJ/MF 60.882.289/0001-41									
Demonstrações Contábeis - Encerrado em 31 de Dezembro de 2021 (Em milhares de reais)									
Relatório da Diretoria: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos a V.Sas., as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2021 e que serão submetidas à Assembleia Geral. Permanecemos à disposição de V.Sas. para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.									
Balanço Patrimonial		2021	2020	Balanço Patrimonial		2021	2020	Demonstração dos Resultados	
Ativo/Ativo Circulante		34.863	37.290	Passivo/Passivo Circulante		40.655	41.390	Receitas Operacional	79.008
Disponível		5.032	12.135	Obrigações com Terceiros		40.655	41.390	Prestação de serviços	79.008
Bancos - aplicações financeiras		5.032	12.135	Fornecedores		3.360	2.084	Valores recuperados	138
Créditos		29.831	25.155	Obrigações trab. e tributárias		19.253	18.321	(-) Serviços cancelados	-
Duplicatas a receber		27.012	23.394	Empréstimos bancários		18.042	20.985	(-) Impostos	(4.880)
(-) Prov. p/dev. duvidosos		-	-	Exigível a Longo Prazo		11.720	10.118	(-) Custos dos serv. prestados	(67.060)
Impostos a recuperar		94	94	Refis e INSS a pagar		11.720	10.118	Lucro Operacional Bruto	7.206
Outros créditos		2.725	1.667	Patrimônio Líquido		(48)	3.421	(-) Despesas Operacionais	(8.535)
Ativo não Circulante		17.464	17.639	Capital social		5.970	5.970	Despesas administrativas	(7.180)
Realizável a Longo Prazo		82	82	Reserva de lucros		5.616	5.616	Impostos, taxas e contrib.	(1.355)
Depósito judiciais		82	82	Lucros acumulados		(16.387)	(11.753)	Lucro Líquido Operacional	(1.329)
Investimentos		278	991	Ajuste Patrimonial		8.223	8.223	Receitas (-) Despesas financeiras	(2.141)
Imobilizado		17.104	16.566	Resultado do exercício		(3.470)	(4.635)	Receitas financeiras	63
Imobilizado		39.744	38.250	Total do Passivo		52.327	54.929	Receitas diversas	356
(-) Depreciação acumulada		(22.640)	(21.684)					(-) Despesas financeiras	(2.560)
Total do Ativo		52.327	54.929					Resultado antes dos Impostos	(3.470)
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido									
	Capital Social	Reservas de Lucros	Reserva Legal	Lucros Acumulados	Ajuste Patrimonial	Resultado do Exercício	TOTAL		
Saldo em 31.12.2020	5.970.800,00	3.767.821,20	1.849.144,50	(7.560.995,79)	8.223.024,56	(4.635.948,32)	7.613.846,15		
Transf. do resultado	-	-	-	(4.635.948,32)	-	4.635.948,32	-		
Ajustes exerc. anterior	-	-	-	(4.191.347,69)	-	-	(4.191.347,69)		
Prejuízo exerc./2020	-	-	-	-	-	(3.470.771,29)	(3.470.771,29)		
Saldo em 31.12.2021	5.970.800,00	3.767.821,20	1.849.144,50	(16.388.291,80)	8.223.024,56	(3.470.771,29)	(48.272,83)		
Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Método Indireto									
	2021	2020	Atividades de investimentos		2021	2020			
Atividades operacionais			Aumento (diminuição) do ativo permanente		1.494,00	157,00			
Lucro (prejuízo) Líquido do exercício	(3.470,00)	(4.635,00)	Aumento (diminuição) investimentos		(713,00)	-			
Despesas (receitas) que não afetam as disponibilidades			Atividades de financiamentos		-	-			
Depreciação	957,00	957,00	Dividendos		-	-			
Resultado de participação em coligadas e controladas	-	-	Ajustes anteriores		-	-			
Variação de Ativos e Obrigações	(3.809,00)	4.014,00	Integralização de capital		-	-			
Diminuição (aumento)			Aumento (Redução) das disponibilidades		(7.103,00)	179,00			
das demais contas do ativo	(4.676,00)	(1.262,00)	Modificação na posição financeira		-	-			
Aumento (diminuição) das obrigações do passivo	867,00	5.276,00	Início do exercício		12.135,00	11.956,00			
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	(6.322,00)	336,00	Final do exercício		5.032,00	12.135,00			
			Aumento (Redução) das disponibilidades		(7.103,00)	179,00			

A Diretoria

Claudia Garcia Serrano

Controladora - CRC SP-222775/O-8

As Demonstrações Contábeis Encerradas em 31 de Dezembro de 2021. 1 - **Práticas Contábeis** - O Resultado é apurado pelo regime de competência de exercício. 2 - **Ativo Circulante** - Demonstrado pelos valores de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, rendimentos auferidos até a data do balanço. 3 - **Investimento na Coligada** - Com a participação de 50% na Empresa Santa Rita Imedi Medicina Diagnostica Ltda. CNPJ 06.122.405/0001-89. 4 - **Ativo Imobilizado** - Demonstrado ao custo, corrigido monetariamente até 31 de Dezembro de 1.995 - conf. Lei. 5 - **Capital Social**: É de R\$ 5.970.800,00 representado em 80.020.000 Ações Ordinárias Nominativas, sem valor nominal.

Saraiva Livreiros S.A.

Em Recuperação Judicial

CNPJ/ME nº 60.550.139/0001-26 – Companhia Aberta

Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária

Convocamos os Senhores Acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) da Saraiva Livreiros S.A. – Em Recuperação Judicial (“Companhia” ou “Saraiva”), que se realizará no dia 28 de setembro de 2022, às 7h00, por meio exclusivamente digital, considerada como realizada, nos termos do § 2º do artigo 71º da Resolução CVM 81/2022 (“Resolução 81”), na sede social da Companhia, à Rua Henrique Schaumann, nº 270, 3º andar, Cerqueira César, São Paulo, SP, Brasil, CEP 05.413-909, para deliberarem sobre a seguinte “Ordem do Dia”: a) Deliberar sobre a ratificação da aprovação do Segundo Plano de Recuperação Judicial Aditivo, nos termos do artigo 15, inciso XIV, do Estatuto Social; b) Deliberar sobre o aumento do limite do capital social autorizado da Companhia, para 30.000.000 (trinta milhões) de ações, e aumento proporcional do limite de ações destinado à outorga de opções de compra com a consequente reforma do artigo 8º do Estatuto Social; c) Deliberar sobre o aumento de capital social da Companhia, mediante a capitalização de créditos, nos termos do Segundo Plano de Recuperação Judicial Aditivo e de outros créditos pós-concursais, em até R\$61.161.826,71 (sessenta e um milhões e cento e sessenta e um mil e oitocentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos), sendo o valor mínimo do aumento de R\$35.148.800,01 (trinta e cinco milhões, cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais e um centavo), com emissão de ações preferenciais ao preço de emissão unitário de R\$4,53 (quatro reais e cinquenta e três centavos), e consequente alteração do capítul do art. 5º do Estatuto Social; d) Deliberar sobre a homologação do aumento de capital social da Companhia, conforme deliberação anterior; e) Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e f) Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as medidas necessárias à implementação das deliberações tomadas em AGE. Instruções Gerais: Observadas as demais instruções constantes da Proposta da Administração (“Proposta da Administração”), a participação do acionista na AGE exclusivamente digital poderá ser (i) pessoal (ou por representante legal, conforme o caso); (ii) por procurador devidamente constituído. Nos termos do art. 6º da Resolução 81, a Companhia solicita que os acionistas que têm a intenção de se fazer representar por procurador devidamente constituído depositem as respectivas procurações e demais documentações necessárias, nos termos da Proposta da Administração e deste Edital de Convocação, na sede da Companhia, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores, em dias úteis, das 09h às 18h, até 2 (dois) dias antes da realização da AGE. Será aceita a remessa de procurações e demais documentações necessárias, para o endereço eletrônico admin@saraiva.com.br, até 2 (dois) dias antes antes da data designada para a AGE. Poderão participar da AGE exclusivamente digital os acionistas titulares de ações de emissão da Saraiva, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelos serviços de ações escriturais da Companhia, e/ou agente de custódia, consoante o artigo 126º da LSA, observada a antecedência prevista no parágrafo anterior. Os acionistas deverão apresentar à Companhia, com antecedência de 2 (dois) dias da AGE e na forma adiante expostas, os seguintes “Documentos”: **Acionistas Pessoas Físicas:** documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou, ainda, carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas); e comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, devidamente atualizado, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia após a data constante da Proposta da Administração; **Acionistas Pessoas Jurídicas:** cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, devidamente atualizado, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia após a data constante da Proposta da Administração; **Fundos de Investimento:** cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, devidamente atualizado, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia após a data constante da Proposta da Administração. Os acionistas interessados em participar da AGE por meio exclusivamente digital deverão enviar e-mail para o endereço admin@saraiva.com.br, até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGE, manifestando seu interesse em participar da AGE dessa forma e solicitando o link de acesso ao sistema (“Solicitação de Acesso”). A Solicitação de Acesso deverá (i) conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à AGE, incluindo seus nomes completos e seus CPF ou CNPJ, conforme o caso, telefone e endereços de e-mail; e (ii) ser acompanhada dos Documentos necessários para participação na AGE. Os acionistas que não enviarem a Solicitação de Acesso na forma e prazo previstos acima não estarão aptos a participar da AGE via sistema eletrônico de votação à distância. As demais instruções e procedimentos relativos à participação na AGE exclusivamente digital estão detalhadas na Proposta da Administração da Saraiva, que se encontra disponível na sede social da Companhia, no seu website de relações com investidores (www.saraivari.com.br), bem como no website da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br). São Paulo/SP, 07 de setembro de 2022. **Olga Maria Barbosa Saraiva** – Presidente do Conselho de Administração.

(07. 09 e 10/09/2022)

Votorantim S.A.

CNPJ/MF nº 03.407.049/0001-51 – NIRE 35.300.313.216

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 10 de agosto de 2022

1. Data, Hora e Local: Dia 10 de agosto de 2022, às 09h00 h., na sede social da Votorantim S.A., localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amauri, nº 255, 13º andar, cj. “A”, Itaim Bibi, CEP 01448-000 (“Companhia”). **2. Presença:** acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas lançadas no livro de “Presença de Acionistas” da Companhia. **3. Mesa Dirigente:** Eduardo Mazzilli de Vassimon, Presidente, e Sergio Thiago da Gama Giestas, Secretário. **4. Convocação:** Dispensada em virtude da presença da totalidade dos acionistas. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a proposta de distribuição de dividendos complementares à acionista única. **6. Deliberações:** submetidas as matérias e respectivos documentos para exame e discussão e, logo depois, a votação, os presentes, por unanimidade, decidiram aprovar a distribuição de dividendos à acionista **Hejoassu Administração S.A.**, nos termos do Estatuto Social da Companhia e da Política de Dividendos, no valor total de **R\$ 694.500.000,00 (seiscentos e noventa e quatro milhões e quinhentos mil reais)**, a serem destacados de parte do saldo da conta de reserva de lucros acumulados de exercícios anteriores a serem pagos até 15 de agosto do corrente ano. Por fim, os acionistas também autorizam os Diretores da Companhia a praticarem, ou nomearem procuradores para praticarem em seu nome, todas as medidas necessárias para o fiel cumprimento da deliberação constante nesta ata. **7. Encerramento:** a) O Sr. Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo, todavia, nenhuma manifestação; b) Os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme vai assinada pelo Secretário, (a.) Sergio Thiago da Gama Giestas, Secretário; **b. Hejoassu Administração S.A.**, José Luiz Gimenes Caiafa e Sergio Thiago da Gama Giestas, Acionista. A presente transcrição é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. São Paulo, 10 de agosto de 2022. **Sergio Thiago da Gama Giestas** – Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 419.346/22-3 em 17/08/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

PLANETA SECURITIZADORA S.A.

Companhia Aberta - CNPJ nº 07.587.384/0001-30

EDITAL DE CONVOCACAO - ASSEMBLEIA DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBIVEIS IMOBILIÁRIOS DA 26ª SÉRIE DA 5ª EMISSÃO DA PLANETA SECURITIZADORA S.A. (“EMISSORA”)

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 26ª Série da 5ª Emissão da Emissora (“Titulares dos CRI” e “CRI”, respectivamente), nos termos do Termo de Securitização, celebrado em 18 de junho de 2012 (“Termo de Securitização”), a reunirem-se em Assembleia de Titulares dos CRI (“Assembleia”), a realizar-se no dia **3 de outubro de 2022, às 14:00 horas**, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) autorizar, excepcionalmente, a liberação de pagamento dos rendimentos das cotas do **ATRIUM NAÇÕES UNIDAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.401.858/0001-47 (“**Atrium FII**”) e “**Cotas**”, respectivamente), os quais se encontram onerados pela garantia de alienação fiduciária de Cotas constituída em favor da Emissora, nos termos da Cláusula 1.1.1 do Contrato de Alienação Fiduciária de Cotas (“**Alienação Fiduciária de Cotas**”), limitado ao montante de R\$5.000.000,00 (cinco milhões reais), conforme memória de cálculo e extrato da conta digital vinculada à Ação Judicial, conforme abaixo definida, que serão apresentados pela Emissora e pelo Agente Fiduciário aos Titulares dos CRI para deliberação em Assembleia (“**Rendimentos Autorizados**”), sendo certo que (a) os Rendimentos Autorizados são oriundos de uma indenização paga pela Companhia do Metropolitan de São Paulo – METRO, recebida em razão da desapropriação objeto dos autos nº 1021871-17.2017.8.26.0053, sob competência do Juízo da 14ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Capital do Estado de São Paulo (“**Ação Judicial**”); (b) os Rendimentos Autorizados serão pagos em favor dos cotistas proprietários fiduciários das Cotas, conforme os procedimentos adotados pela instituição administradora do Atrium FII; e (c) a Alienação Fiduciária de Cotas permanece e permanecerá integralmente válida, assim como a cessão dos Créditos Imobiliários e todas as demais garantias constituídas no âmbito da Emissão, de modo que, caso aprovada, a liberação do pagamento dos Rendimentos Autorizados será realizada de forma excepcional e por mera liberalidade dos Titulares dos CRI; e (ii) autorizar a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da assembleia, incluindo, mas não se limitando, à celebração de aditamentos aos Documentos da Operação. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRI de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para ri@opecapital.com e fiduciario@trusteedvfm.com.br, os Documentos de Representação (conforme abaixo definidos) até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-se “Documentos de Representação”: **a) participante pessoa física:** cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI; **caso representado por procurador,** também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e **b) demais participantes:** cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRI (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal, **caso representado por procurador,** também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Os Titulares dos CRI poderão enviar seu voto de forma eletrônica à Emissora e ao Agente Fiduciário nos correios eletrônicos ri@opecapital.com e fiduciario@trusteedvfm.com.br, respectivamente, conforme modelo de Instrução de Voto anexo à Proposta da Administração, disponibilizada pela Emissora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu website (www.opecapital.com) e no website da CVM. Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Instrução de Voto serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

São Paulo, 12 de setembro de 2022.

PLANETA SECURITIZADORA S.A.

Invista Crédito e Investimento S.A.

CNPJ/ME nº 12.049.737/0001-88 – NIRE 35.300.379.951

Ata da Reunião da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de julho de 2022

1. Data, Hora e Local: Aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2022, às 10:00 horas, na sede social da Invista Crédito e Investimento S.A. (“Companhia”), no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, 81 – 11º andar, Itaim Bibi, CEP nº 04.533-901. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, tendo em vista a presença dos acionistas representantes da totalidade das ações de emissão da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Ademir Magdalenio Moraes Secretário: Victor Kendi Okikawa Furumoto. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a realização da 7ª (sétima) emissão privada de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfica, da Companhia, no valor total de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) (“Debêntures”), que serão colocadas de forma privada, com esforços restritos de colocação, sob a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, subscritas mediante negociação direta entre a Emissora e os debenturistas (“Emissão”), (ii) a autorização à diretoria da Companhia para tomar todas as providências necessárias à realização da emissão das Debêntures, incluindo, mas sem limitação, a celebração da “Escritura Particular da Sétima Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfica, em Série Única, da Invista Crédito e Investimentos S.A. (“Escritura de Emissão”). **5. Deliberações:** Os acionistas, por unanimidade, deliberaram o quanto segue: **5.1. Aprovar a Emissão,** sendo que as Debêntures terão as seguintes características e condições: I. Número da Emissão: A Emissão representa a 7ª (sétima) emissão de debêntures da Companhia. II. Número de Séries: A Emissão será realizada em série única. III. Valor Total da Emissão: O valor total da Emissão será de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) (“Valor Total da Emissão”). IV. Quantidade de Debêntures: Serão emitidas 1.000 (mil) Debêntures. V. Data de Emissão das Debêntures: Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 15 de julho de 2022 (“Data de Emissão”). VI. Valor Nominal Unitário das Debêntures: O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) (“Valor Nominal Unitário”). VII. Tipo, Forma e Conversibilidade: As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, sem a emissão de caudas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da Companhia. VIII. Espécie: As Debêntures são da espécie quirográfica e não contarão com Garantia Fidejussória ou Real, nos termos do artigo 58 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada. IX. Prazo e Forma de Subscrição e Integralização: O Vencimento das Debêntures ocorrerá em 60 (sessenta) meses e serão subscritas (“Data de Subscrição”) em no máximo 48 (quarenta e oito) meses contados da Data de Emissão (“Prazo de Colocação”) e serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato de subscrição. As Debêntures serão integralizadas pelo seu Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* a partir da Data de Emissão. X. Data de Vencimento: O vencimento das Debêntures ocorrerá em 15 de junho de 2027 (“Data de Vencimento”), ressalvadas hipóteses de vencimento antecipado. XI. Pagamento do Valor Nominal Unitário: O Valor Nominal Unitário será em 12 (doze) parcelas mensais a partir de 15 de julho de 2026 (inclusive) (“Data de Pagamento do Valor Nominal”). XII. Remuneração: As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente à 100% (cem por cento) da variação do Certificado de Depósito Interbancário (“CDI”), acrescidos de 4% (quatro por cento) ao ano. (“Remuneração”). XIII. Do Período de Carência: As Debentures terão, a contar da data de Emissão, o período de 48 (quarenta e oito) meses de carência para pagamento de juros e principal (“Período de Carência”). XIV. Pagamento da Remuneração: A Remuneração será paga em 12 (doze) parcelas mensais a partir de 15 de julho de 2026 (inclusive) (“Data de Pagamento da Remuneração”). XV. Vencimento Antecipado: As Debêntures terão seu vencimento antecipado declarado nas hipóteses e nos termos previstos na Escritura de Emissão. XVI. Encargos Moratórios e Multa: Sem prejuízo da remuneração das Debêntures, em caso de atraso no pagamento de qualquer quantia devida pela Companhia ao Debenturista, os débitos em atraso ficarão sujeitos a juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die*, sobre os valores em atraso desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento. XVII. Local de Pagamento: Os pagamentos a que fizer jus o Debenturista serão efetuados nas datas estabelecidas na Escritura de Emissão para seus vencimentos, em conta corrente a ser indicada previamente por escrito pelo Debenturista. Não será permitida o pagamento antecipado das Debêntures, exceto se de outra forma disposto na Escritura de Emissão. XVIII. Demais condições: Todas as demais condições e regras específicas relacionadas à emissão das Debêntures serão tratadas detalhadamente na Escritura de Emissão. **5.2. Autorizar a diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias à realização da Emissão.** **5.3. Aprovar a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, nos termos do disposto no artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada por: **Mesa:** Ademir Magdalenio Moraes, presidente, e Bruno Augusto do Nascimento, Secretário. São Paulo, 14 de julho de 2022. “*Confere com a original lavrada em livro próprio*”. Ademir Magdalenio Moraes – Presidente; Victor Kendi Okikawa Furumoto – Secretário. **Acionistas: AKK Participações Ltda.** (Rep. Adriano Genis Gheiman). **Mesa:** Ademir Magdalenio Moraes – Presidente; Victor Kendi Okikawa Furumoto – Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 369.968/22-0 em 22/07/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.**

Rumo Malha Paulista S.A.

CNPJ/MF 02.502.844/0001-66 – NIRE 35.300.155.181

Companhia Aberta - Categoria “B”

Ata de Reunião do Conselho de Administração

Realizada em 03 de Fevereiro de 2021

1. Hora, data e local: Realizada às 17h00 do dia 03 de fevereiro de 2021, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 3º Andar, Conjunto 32, Sala 03, Itaim Bibi, CEP 04538-132, São Paulo/SP. **2. Presenças:** Os Conselheiros da Companhia indicados no item 6 da presente ata. **3. Mesa:** João Alberto Fernandez de Abreu, Presidente; Fattyma Blum Gonçalves, Secretária. **4. Convocação:** Dispensada em razão da presença da totalidade dos conselheiros da Companhia. **5. Deliberações tomadas por unanimidade dos presentes:** **5.1.** Aprovar o aumento de capital da Companhia, nos termos do Artigo 5º, parágrafos 1º e 2º e Artigo 22, inciso I do Estatuto Social da Companhia, bem como homologar o referido aumento, por subscrição privada, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais), mediante a emissão de 1.311.004.382,429 novas ações, divididas em 460.143.732,372 ações ordinárias e 850.860.650,057 ações preferenciais, ao preço de R\$ 0,00091532875 por ação, com base no artigo 170, II, da Lei nº 6.404/1976 (“LSA”), tendo em vista o valor do patrimônio líquido da Companhia. **5.2.** As ações emitidas nos termos do item 5.1 acima, participarão integralmente dos resultados do exercício social em curso, através de subscrição e integralização pelo acionista identificado no Boletim de Subscrição, arquivado na sede da Companhia. **5.3.** Em razão do aumento de capital deliberado no item 5.1 acima, aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: “**Artigo 5º.** O capital social é de R\$ 6.643.594.524,33, dividido em 5.032.794.458.529 ações, sendo 1.766.438.661,417 ações ordinárias e 3.266.355.797,112 ações preferenciais, todas escriturais e sem valor nominal”. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, achada conforme, e assinada por todos os Conselheiros. (Ass.): **João Alberto Fernandez de Abreu, Daniel Rockenbach e Julio Cesar da Silva Julio**, Conselheiros. Confere com o original lavrado em livro próprio. São Paulo, 03 de fevereiro de 2021. **Fattyma Blum Gonçalves** - Secretária e Advogada - OAB/PR 73.891. **JUCESP nº** 381.151/21-9 em 10/08/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7F31-DBB5-624F-4372> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7F31-DBB5-624F-4372



Hash do Documento

9F0407C1B2607992C4E81DB9397A5C60A8E78D4B97660466CBB3D23CC58767A9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/09/2022 é(são) :

- ☒ Rogerio Munck Santos De Oliveira (Administrador) - 176.916.788-94 em 10/09/2022 02:30 UTC-03:00
- Tipo:** Certificado Digital - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

